



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

= L E I N.º 1 194/69 =

N.º

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA,
Prefeito do Município de Garça, Estado de São
Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de-
cretou e ele sanciona e promulga a seguinte -
lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Direto-
ria da Contabilidade, um crédito especial na importância de
Ncr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS NOVOS), destinado a ocorrer
as despesas de construção e reparos de muros e passeios, no pe-
rímetro urbano da cidade, na conformidade das leis municipais-
N.ºs. 490/57 de 23 de agosto de 1 957 e 790/62, de 18 de dezem-
bro de 1 962.

Artigo 2º - A cobertura do presente
crédito, far-se-á com o produto do excesso de arrecadação pre-
visto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.-

Garça, 27 de maio de 1 969.

Julio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra.-

Sérgio Morais
DIRETOR.-

iv/-